

28
esp.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 616, de 28 de maio de 2009.

EMENTA: Cria crédito especial, altera Plano Plurianual e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Paudalho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de manejo, beneficiamento e comercialização do amendoim com duração de 02 (dois) anos, iniciando em maio de 2009.

Parágrafo Único – Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento – PPA do atual exercício, para atender o que determina o caput deste artigo e conseqüentemente incluindo para os próximos exercícios.

Art. 2º - Abrir crédito especial, no valor de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), para custeio do programa no exercício referente a 2009, correndo as despesas pela dotação orçamentária à seguir descrita:

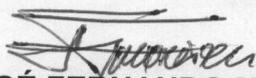
11.33402032.045	
33903000-----	13.500,00
33903900-----	6.600,00
33903600-----	20.000,00
44905200-----	1.600,00

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento do presente crédito são os decorrentes do que determina o art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Paudalho, 28 de maio de 2009


JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Câmara Mun. do Paudalho
Recepção
15.09.09